

Universidade do Minho
Escola de Ciências

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ana Lou', 'Luísa', 'Ana', and 'J. A.'.

Comissão Eleitoral da Escola de Ciências da Universidade do Minho

11 de junho de 2019

Ata da Reunião n.º 4

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, na Sala de Reuniões da Escola de Ciências no *campus* de Gualtar, a Comissão Eleitoral constituída através do Despacho ECUM-3/2019 de 14 de maio para condução do processo eleitoral de eleição dos representantes para o Conselho de Escola, o Conselho Científico e o Conselho de Gestão da Escola de Ciências, elaboração das listas de membros elegíveis definitivas e organização das mesas de voto.

Foram apresentados à Comissão Eleitoral os seguintes pedidos de alegação de indisponibilidade:

- Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira,
- Doutora Maria Paula de Oliveira Marques Smith,
- Doutor Michael John Smith,
- Doutor José Manuel Pereira Carmelo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do Despacho RT-59/2013, a decisão da aceitação dos pedidos de indisponibilidade cabe ao Sr. Reitor. Deste modo a CE submeteu para avaliação do Sr. Reitor, através da distribuição Doc-UM EC/2019/896, os pedidos apresentados.

Transcreve-se o parecer jurídico emitido na etapa n.º 5 da distribuição Doc-UM, apresentado pela Assessoria Jurídica ao Sr. Reitor:

“No âmbito do processo eleitoral com vista à eleição dos membros do Conselho de Escola e do Conselho Científico, da Escola de Ciências, foram apresentados pedidos de indisponibilidade para integrarem esses órgãos pelos Doutores Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, Maria Paula de Oliveira Marques Smith, Michael John Smith, e José Manuel Pereira Carmelo.

A possibilidade de os professores manifestarem a sua indisponibilidade para o exercício de **cargos de gestão** está prevista no artigo 30.º do “Regulamento da Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade do Minho”, aprovado pelo Despacho RT- 59/2013, de 15 de julho, onde se enunciam algumas situações, não taxativas, que podem fundamentar a apresentação de tais pedidos, competindo ao Reitor a sua aceitação.

Cumpra aos docentes universitários, para além das atividades de investigação científica e da prestação de serviço docente “Participar na gestão das respetivas instituições universitárias” (alínea d) do artigo 4º, do E.C.D.U.), **em concretização do dever consagrado na alínea g), do artigo 63.º, do E.C.D.U.**

No entanto, algumas situações merecem uma particular proteção, tendo, por isso, o referido regulamento elencado no seu artigo 30º algumas possibilidades consideradas admissíveis da apresentação de indisponibilidade para o exercício de cargos de gestão, designadamente, a titularidade de cargo em funções executivas, e o desempenho desses cargos, nos três anos imediatamente anteriores (alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 30º); a situação de licença sabática, de dispensa do serviço letivo e de dispensa especial de serviço; outros motivos de natureza excecional (alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 30º).

Todavia, nas eleições em apreço **não está em causa o exercício de cargos uninominais, para o exercício de funções executivas, mas a constituição de órgãos colegiais de governo da Escola.**

Ora, sendo tais órgãos fundamentais para a prossecução das atribuições da Escola, e da própria Universidade, impõe-se uma particular exigência num “esforço” coletivo, devendo as possibilidades consideradas passíveis de justificar a apresentação de indisponibilidade, acima enunciadas, ser ajustadas a esta específica realidade.

Por outro lado, a “disponibilidade” dos docentes universitários nos órgãos colegiais tem necessariamente de ser aferida de modo diferente, sendo certo, no que respeita ao Conselho da Escola que, por regra, este órgão só reúne ordinariamente quatro vezes por ano.

Assim sendo, afigura-se-me que o facto de um docente ter sido já membro do Conselho Científico, e seu Secretário (**Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira**) não justificará que não possa continuar a integrar esse órgão, ou o Conselho da Escola.

Do mesmo modo, o exercício findo das funções de Diretor do Departamento de Química (de 28 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2017); ou atual, de Diretor do Departamento de Matemática (desde janeiro de 2018), não parece constituir fundamento para se considerarem os docentes respetivos indisponíveis para integrarem os órgãos de governo da Escola (**Doutores Michael John Smith e Maria Paula de Oliveira Marques Smith**).

Aliás, há UO que nos seus Estatutos preveem especificamente a inclusão, por inerência, de Diretores dos Departamentos nos Conselhos de Escola ou Científicos; estando ainda estabelecido nos **Estatutos da Universidade do Minho** que o Conselho da Unidade é constituído “por, pelo menos, 60% de professores e investigadores doutorados, **podendo incluir diretores dos departamentos e diretores dos centros(..)**” –cfr alínea a) do nº 1 do artigo 86.º- o que inequivocamente demonstra que o legislador estatutário refletiu e preveniu a inclusão dos diretores das subunidades neste Conselho.

Quanto ao Doutor José Manuel Pereira Carmelo, o docente invoca que está de licença sabática, nos EUA (não indica o termo da licença) e que foi Diretor Adjunto do Departamento de Física, de agosto de 2015 a agosto de 2017. Este último motivo não é passível de justificar o pedido, até porque o diretor adjunto apenas substituiu o diretor, nas suas ausências ou impedimentos (não vindo alegado o exercício efetivo, em substituição, das funções do diretor). Porém, a situação da licença sabática no estrangeiro será limitativa do exercício das funções de membro dos órgãos colegiais em apreço, pelo que julgo dever ser aceite este pedido de indisponibilidade. Os demais, a meu ver, não devem ser acolhidos.”

Na sequência do exposto pelo parecer jurídico o Sr. Reitor deliberou de acordo com o que se transcreve: “Em concordância com o teor do parecer da AJ Dra. Fernanda Ferreira, indefiro os pedidos apresentados pelos Doutores Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, Maria Paula de Oliveira Marques Smith e Michael John Smith e autorizo o pedido apresentado pelo Doutor José Manuel Pereira Carmelo.”

Tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor a CE retirou da lista de membros elegíveis o nome do Doutor José Manuel Pereira Carmelo e decidiu afixar as listas definitivas de membros elegíveis.

A CE constatou que não foram apresentadas reclamações à lista A para eleição do representante dos alunos do 2º Ciclo no Conselho de Escola e decidiu afixar a mesma como definitiva. O período eleitoral decorrerá entre 12 e 21 de junho de 2019.

O representante da lista A passará a integrar a CE, de acordo com o n.º 5 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral da Escola de Ciências, sem direito a voto, podendo o mesmo lavrar protestos em ata.

A Comissão Eleitoral preparou o seguinte memorando para distribuir aos elementos das mesas de voto para apoio à realização dos atos eleitorais:

Mesas de voto:

Campus de Gualtar (entrada da Escola de Ciências, Edifício n.º 6, em frente ao parque das Oliveiras)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: Luís Miguel Barros Gonçalves

Suplente: Maria Cláudia Freitas Sousa Mendes Araújo

Trabalhador Não Docente e Não Investigador

Vogal efetivo: José António Pinto Santos

Suplente: Maria Manuela Teixeira Pereira

Aluno

Vogal Efetivo: Ana Isabel Carvalho Amorim de Sousa

Suplente: Cátia Sofia dos Santos Pereira

Campus de Azurém (entrada da Escola de Ciências, Edifício n.º 12)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: Irene Vitória Ribeiro Brito

Suplente: Gaspar José Brandão Queirós Azevedo Machado

Trabalhador Não Docente e Não Investigador

Vogal efetivo: Maria Conceição Machado Silva

Suplente: José Carlos Fernandes Oliveira

Aluno

Vogal efetivo: Ana Cláudia Ribeiro Gonçalves

Suplente: Lara Ferreira Campos

Os atos eleitorais decorrem entre as **10H00 e as 16H00** nos dias fixados pelo calendário eleitoral.

O que se pretende eleger no ato eleitoral de **13 de junho de 2019**:

1. Conselho de Escola

- a) Onze representantes dos professores e investigadores doutorados de carreira;
- b) Um representante do pessoal não docente e não investigador;
- c) Um representante dos alunos de 1º Ciclo;
- d) Um representante dos alunos do 3º Ciclo;

2. Conselho Científico

- a) Catorze representantes dos professores e investigadores de carreira;
- b) Dois representantes dos outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano.

3. Conselho de Gestão

- a) Um representante do pessoal não docente e não investigador.

O que se pretende eleger no ato eleitoral de **26 de junho de 2019**:

1. Conselho de Escola

- a) Um representante dos alunos de 2º Ciclo;

Organização do ato eleitoral

1. Existirão cópias dos cadernos eleitorais definitivos para uso dos membros das mesas de voto.
2. As mesas de voto, localizadas em Gualtar e Azurém, são constituídas por um Presidente e dois vogais efetivos, incluindo obrigatoriamente um professor ou investigador, que preside, um estudante e um trabalhador não docente e não investigador.
3. As listas dos membros elegíveis, no caso da votação nominal, e da lista concorrente e os nomes que a integram, serão afixadas junto às mesas de voto e ainda estarão disponíveis no local de voto para consulta dos números mecanográficos a selecionar pelos eleitores.
4. Em cada mesa de voto há urnas separadas para os diferentes corpos:
 - 3 urnas em Gualtar (Professores e Investigadores/Pessoal não docente e não investigador/alunos);
 - 3 urnas em Azurém (Professores/Pessoal não docente e não investigador/alunos);
5. Para a validade das operações exige-se a presença do presidente da mesa e de dois vogais.
6. Os boletins de voto são de forma retangular, editados em papel liso, com cores diferentes para cada escrutínio e contêm a designação da lista concorrente ou, no caso da votação nominal, possibilitam a indicação de números mecanográficos.

Votação

1. Os membros da mesa devem confirmar a identidade e a inscrição no caderno eleitoral de cada eleitor.
2. Cada eleitor bem como o membro da mesa, devem assinar o caderno eleitoral disponível nas mesas de voto. Posteriormente, um elemento da mesa entrega o(s) boletim(s) de voto.
3. O boletim de voto é preenchido em local adequado ao seu carácter secreto, marcando com uma cruz no interior do quadrado que identifique a lista pretendida ou, no caso de eleição nominal, junto do(s) nome(s) ou indicando o número mecanográfico em quem se pretende votar, consoante o caso.

Apuramento dos resultados

1. Após o encerramento do período de votação, os membros de cada mesa de voto procedem à contagem dos votantes pelas presenças efetuadas nos cadernos eleitorais.
2. Concluída a contagem dos votantes, serão abertas as urnas, a fim de conferir o número de boletins de voto entrados.
3. Em seguida, cada mesa procede à determinação do número de votantes, do número de votos entrados, do número de votos obtidos pela lista apresentada ou por cada um dos elegíveis, do número de votos em branco e do número de votos nulos:
4. Será elaborada uma ata por cada mesa de voto, onde constarão os seguintes elementos:
 - a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados das listas presentes, se aplicável
 - b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local.
 - c) O número total de eleitores inscritos e de votantes, discriminado por órgão e por corpo;
 - d) O número de votos em branco e de votos nulos, discriminado por órgão e por corpo;
 - e) O número de votos obtidos por cada lista ou por cada elemento, no caso de votação nominal;
 - f) A identificação dos boletins sobre os quais tenha havido reclamações;
 - g) As eventuais divergências de contagem dos votos;
 - h) As reclamações e protestos;

- i) As deliberações tomadas pela mesa;
- j) Quaisquer outras ocorrências que sejam consideradas por qualquer dos presentes como dignas de menção.
- k) A ata deve ser assinada por todos os membros da mesa e pelos delegados das listas presentes na fase de encerramento do ato eleitoral.
- l) Qualquer elemento da mesa pode lavrar protestos na ata contra decisões tomadas.
- m) Os boletins de voto, separados por corpos e por listas, autonomizando os votos em branco e nulos, serão entregues ao representante da Comissão Eleitoral, em envelope fechado e assinado no exterior pelos elementos da mesa presentes na fase de encerramento do ato eleitoral, donde conste a identificação da mesa de voto respetiva, bem como toda a documentação relativa à votação, incluindo a ata.

O que deve entender por votos em branco e votos nulos:

Votos em branco: boletim que não tenha sido objeto de qualquer marca.

Votos nulos:

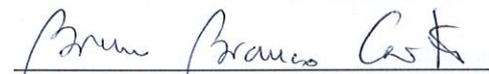
- i) Conste a indicação de voto num número de nomes superior ao número de representantes a eleger, no caso de votação nominal.
- ii) Tenha sido inscrito sinal diferente da cruz referida anteriormente.
- iii) Esteja inscrito sinal que suscite dúvidas sobre o seu verdadeiro significado;
- iv) Tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura.

Será ainda divulgada a Nota informativa n.º 4 que se anexa, através da página Web da ECUM e por email.

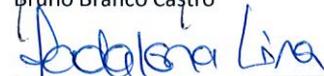
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes.



Pedro Manuel Matos Pimenta Simões

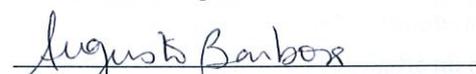


Bruno Branco Castro

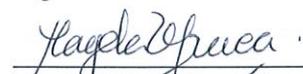


Maria Madalena Cunha Faria Lira

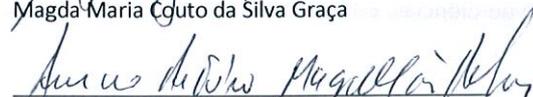
Mariana Barros Nogueira



Augusto Barbosa



Magda Maria Couto da Silva Graça



Amaro António Magalhães Rodrigues



Universidade do Minho
Escola de Ciências

Handwritten signature and initials in blue ink.

Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão

Nota Informativa CE – n.º 4

11 de junho de 2019

A Comissão Eleitoral (CE) reuniu a 11 de junho de 2019 para elaborar as listas de membros elegíveis definitivas, tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor relativamente às alegações de indisponibilidade apresentadas à CE.

Das quatro alegações apresentadas por professores de carreira da ECUM apenas uma teve deliberação favorável por parte do Sr. Reitor. De acordo com a Ata n.º 4 da CE, foi retirado o nome do Professor Doutor José Manuel Pereira Carmelo da lista de membros elegíveis para eleição dos representantes dos Professores e Investigadores doutorados de carreira do Conselho de Escola e dos Professores e Investigadores de carreira do Conselho Científico.

A CE resolveu fixar as listas definitivas de membros elegíveis no dia 11 de junho de 2019 nos locais estipulados para o efeito.

A CE constatou que não foram apresentadas reclamações à lista A para eleição do representante dos alunos do 2º Ciclo no Conselho de Escola e decidiu afixar a mesma como definitiva. O período eleitoral decorrerá entre 12 e 21 de junho de 2019.

Tendo em vista a realização dos atos eleitorais para a constituição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão da Escola de Ciências, a Comissão Eleitoral da Escola de Ciências vem prestar as seguintes informações:

1. O Calendário prevê pelo menos dois atos eleitorais:
O primeiro ato eleitoral realizar-se-á no dia **13 de junho de 2019, quinta-feira**, entre as **10H00** e as **16H00**;
O segundo ato eleitoral decorrerá no dia **26 de junho de 2019, quarta-feira**, entre as **10H00** e as **16H00**;
2. Para a realização dos atos eleitorais foram constituídas duas mesas de voto, uma para o *campus* de Gualtar e outra para o *campus* de Azurém. As mesas de voto integram os seguintes elementos designados pela Comissão Eleitoral em cumprimento do artigo 20º do Regulamento Eleitoral da Escola de Ciências:

Mesa de voto do Campus de Gualtar (entrada da Escola de Ciências, Edifício n.º 6, em frente ao parque das Oliveiras)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: Luís Miguel Barros Gonçalves

Suplente: Maria Cláudia Freitas Sousa Mendes Araújo
Trabalhador Não Docente e Não Investigador
Vogal efetivo: José António Pinto Santos
Suplente: Maria Manuela Teixeira Pereira
Aluno
Vogal Efetivo: Ana Isabel Carvalho Amorim de Sousa
Suplente: Cátia Sofia dos Santos Pereira

Campus de Azurém (entrada da Escola de Ciências, Edifício n.º 12)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: Irene Vitória Ribeiro Brito
Suplente: Gaspar José Brandão Queirós Azevedo Machado

Trabalhador Não Docente e Não Investigador

Vogal efetivo: Maria Conceição Machado Silva
Suplente: José Carlos Fernandes Oliveira

Aluno

Vogal efetivo: Ana Cláudia Ribeiro Gonçalves
Suplente: Lara Ferreira Campos

3. Os boletins de voto são de forma retangular, editados em papel liso, com cores diferentes para cada escrutínio e contêm a designação da lista concorrente ou, no caso da votação nominal, possibilitam a indicação de números mecanográficos.
4. Não tendo sido apresentadas listas para nenhum corpo com exceção dos alunos do 2º Ciclo, no ato eleitoral que decorrerá a **13 de junho de 2019** serão eleitos os seguintes membros dos Órgãos de governo da Escola de Ciências:

Conselho de Escola

-11 representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira; Cada eleitor deve votar identificando **11 números mecanográficos** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

-1 representante eleito pelo respetivo corpo de alunos de 1º Ciclo. Cada eleitor deve votar identificando **1 número mecanográfico** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

-1 representante eleito pelo respetivo corpo de alunos de 3º Ciclo. Cada eleitor deve votar identificando **1 número mecanográfico** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

-1 representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar identificando **1 número mecanográfico** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

Conselho Científico

-14 representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores de carreira; Cada eleitor deve votar identificando **14 números mecanográficos** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

-2 representantes eleitos pelo respetivo corpo de outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano. Cada eleitor deve votar

identificando **2 números mecanográficos** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto. Dado o número reduzido de elegíveis deste corpo, lembra-se que está determinado que a votação decorrerá apenas em Gualtar por forma a assegurar a confidencialidade do escrutínio.

Conselho de Gestão

-1 representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar identificando **1 número mecanográfico** da lista de membros elegíveis disponível no local de voto.

5. No ato eleitoral que decorrerá no dia 26 de junho de 2019, será votada a lista de alunos de 2º Ciclo para eleição do representante do 2º Ciclo no Conselho de Escola da Escola de Ciências.
6. Os eleitores têm de apresentar um documento de identificação com fotografia e votam no *campus* no qual estão inscritos nos cadernos eleitorais.
7. As informações relevantes sobre o processo eleitoral serão disponibilizadas no *site* da ECUM em www.ecum.uminho.pt »» A Escola »» Órgãos »» Atos Eleitorais

A Comissão Eleitoral da Escola de Ciências

Para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão

*Comissão Eleitoral
Escola de Ciências
2019*